

Secretaria de  
Estado da  
Saúde



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
Portaria 229/2021 - SES

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE** no uso de suas atribuições legais e,

Considerando:

- a Declaração da Organização Mundial de Saúde, em 11 de março de 2020, que decreta situação de pandemia no que se refere à infecção pelo Sars-CoV-2;

- o Decreto nº 9633, de 13 de março de 2020, do Governador do Estado de Goiás, que decreta a situação de emergência na saúde pública do Estado de Goiás, em razão da disseminação do novo coronavírus (2019-nCoV);

- o previsto nos Artigos 4. e 5. do referido Decreto, que delega ao Secretário de Saúde a edição de atos complementares para contenção da pandemia do novo coronavírus;

- o Decreto nº 9.778, de 07 de janeiro de 2020, que prorroga a situação de emergência na saúde pública do Estado de Goiás até dia 30 de junho de 2021;

- o atual cenário epidemiológico relacionado à pandemia COVID-19 no Brasil e no Estado de Goiás.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Suspender todos os procedimentos cirúrgicos eletivos que possam envolver a necessidade complementar de leitos de unidade de terapia intensiva (UTI), conforme avaliação do médico assistente, com vistas à possível necessidade assistencial destes leitos, com exceção dos procedimentos relacionados à oncologia, cardiologia e neurologia intervencionista, e neurocirurgia;

Art. 2º - Realização imediata de cirurgia em todos os pacientes com indicação cirúrgica que estejam internados nas unidades estaduais de saúde no momento da publicação desta portaria, respeitando-se a programação operacional do hospital, desde que não demandem previsão de internação em leito de unidade de terapia intensiva no pós-operatório;

Art. 3º - Estão permitidas as cirurgias eletivas que não tenham previsão de internação em leito de unidade de terapia intensiva no pós-operatório, conforme avaliação do médico assistente;

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ISMAEL ALEXANDRINO

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **ISMAEL ALEXANDRINO JUNIOR, Secretário (a) de Estado**, em 16/02/2021, às 19:45, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **000018543508** e o código CRC **DE591213**.

GABINETE DO SECRETÁRIO

RUA SC 1 299 - Bairro PARQUE SANTA CRUZ - CEP 74860-270 - GOIANIA - GO -



Referência: Processo nº 202100010006408

SEI 000018543508

Criado por TALLITA WATANABE VIANA BRITO, versão 16 por ISMAEL ALEXANDRINO JUNIOR em 16/02/2021 19:45:13.